



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU 000030

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 - Centro - Fone (13) 3847-1811 - CEP 11 850-000 - Miracatu - SP

## LEI Nº 1370/06 DE 04 DE OUTUBRO DE 2006

### **“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 1339/06 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MIYOJI KAYO, Prefeito Municipal de Miracatu, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que os Vereadores aprovaram e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 1339/06, de 24 de fevereiro de 2006, que dispõe sobre a revisão dos subsídios dos Vereadores e do Presidente da Câmara Municipal de Miracatu referente ao exercício de 2005.
- Art.2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro de 2006.

Prefeitura Municipal de Miracatu, 04 de setembro de 2006.

**Miyoji Kayo**  
Prefeito Municipal